

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome:** Associação Vidas Recicladas

**CNPJ:** 08.706.506/0001-22

**Endereço:** Rua: Conselheiro Saraiva

**N.ºs 13 / 15      Bairro:** Vila Nova

Telefones: (13) 3223-6700      E-mail: [atendimento@vidasrecicladas.org](mailto:atendimento@vidasrecicladas.org)

Site: [www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org)      Inscrição CMAS: 078

CNEAS:              Inscrição CMDCA: 139              CMI: .              Outros:

Tempo de atuação na prestação do serviço objeto: 15/05/2020

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Priscilla Gatto Ribeiro Barreto

CPF: 224.148.188-24      RG: 29.008.495

Endereço residencial: Rua: Frei Francisco Sampaio

N.º 55 Complemento: apto. 23 Bairro: Embaré

Município: Santos - SP Telefones: (13) 996871323

E-mail: [priscilla@vidasrecicladas.org](mailto:priscilla@vidasrecicladas.org) - Mandato de: 13/02/2023

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

**I- CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

**INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO**

**1.Objeto:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, em Casa de Passagem, para pessoas em situação de rua, acima de 18 (dezoito) anos até 64 (sessenta e quatro) anos, de ambos os sexos para até 52 (cinquenta e duas) vagas.

**2.Técnicos Responsáveis:**

Nome: Heryka Leonor Moretti

CPF: 308.116.658-60 RG:34.745.830-0

Formação: Assistente Social

Nº inscrição no Conselho de Classe: 39513

Telefone: (13) 99723-9098

E-mail: [tecnicos.casaexodo@vidasreciladas.org](mailto:tecnicos.casaexodo@vidasreciladas.org)

Nome: Paulo Cezar Simoni

CPF: 116.291.278-25

RG: 19.478.437-X

Formação: Psicólogo

Nº inscrição no Conselho de Classe: CRP: 06/136610

Telefone: (13) 99732-3330

E-mail: [tecnicos.casaexodo@vidasreciladas.org](mailto:tecnicos.casaexodo@vidasreciladas.org)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA:**

**1. Localização e abrangência da oferta:**

Endereço completo: Rua: Conselheiro Saraiva, nºs13/15 Bairro: Vila Nova - Município: Santos - SP

Tel.: (13) 3223-6700 E-mail: [coordenacao.casaexodo@vidasrecicladadas.org](mailto:coordenacao.casaexodo@vidasrecicladadas.org)

Imóvel: ( ) cedido ( ) próprio (X) alugado Horário de funcionamento: 24H por dia ininterruptamente.

Abrangência territorial: Santos - SP

CRAS de Referência: Centro - Rua Sete de Setembro, 45 Bairro: Centro Município: Santos - SP

Centro POP: Rua: Amador Bueno nº446 Bairro: Centro Município: Santos – SP

CREAS: Av. Conselheiro Nébias nº452 Bairro: Paquetá Município: Santos - SP

**2 Espaço Físico:** O serviço vem sendo ofertado em imóvel cedido pelo município localizado na Rua: Conselheiro Saraiva n.º 13/15 situado no Bairro: Vila Nova no Município de Santos – SP.

O imóvel é situado na área existe maior concentração de pessoas em situação de rua do município, o que facilita o acesso. Nas instalações, há 13 (treze) dormitórios com beliches com quartos para até 04 (quatro) pessoas, 06 (seis) banheiros ao total, sendo 04 (quatro) para uso dos acolhidos, 02 (dois) adaptados para pessoas com necessidades especiais, 02 (dois) sem adaptações e com vestiários e 02 (dois) para os funcionários; espaço multiuso para refeitório, reuniões e oficinas; cozinha equipada, duas despensas. Pequeno espaço com cobertura utilizado para atividades, área livre com canil para até seis animais e uma horta suspensa. Lavanderia com duas máquinas de lavar, uma recepção externa, sala da coordenação e administrativo e sala de atendimento técnico. Os ambientes são de fácil circulação para pessoas com mobilidade reduzida possuindo rampas de acessibilidade.

**CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

**1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:** “Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social, bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de integrar com os demais setores da sociedade.”

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos Municipal, Estadual e Federal para o pleno

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;

- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

**2. Descrição da realidade que será objeto, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:** (Lei Federal n.º 13.019/2014 artigos 22).

A Política de Assistência Social, tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, conforme prevê o artigo 2º da Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº12.435, de 6 de julho de 2011. Sua operacionalização se dá através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possui em seu escopo as proteções sociais básica e especial, viabilizadas por meio de níveis de complexidade, quais sejam: Básica, Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial, organiza a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter especializado. Tem por objetivo contribuir para proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando à superação destas situações. Atua, portanto, junto a uma realidade multifacetada, demandando intervenções complexas e exigindo maior presença, flexibilidade e articulações com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos.

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devem ser ofertados os serviços de acolhimento, reconhecendo-se quem em tais situações devem ser garantidos acolhimento temporário e condições para desenvolver independência, autonomia e autocuidado, aos indivíduos que utilizam as ruas como espaço para moradia e/ou sobrevivência.

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social), prevê diferentes serviços de Proteção Social Especial para atendimento à população em situação de rua em nível de Alta Complexidade, quais sejam: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo ou Casa de Passagem, com o objetivo de acolhimento imediato e emergencial, e Serviço de Acolhimento em República. A previsão de diferentes serviços voltados ao atendimento às pessoas em situação de rua, considera que essa população não se constitui em um grupo homogêneo e demanda atenções específicas, em face de seu percurso no

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

processo de saída das ruas.

De acordo com o Decreto nº7.053, de dezembro de 2009, que instituiu a política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Cabe observar que a pobreza, por sua vez, também constitui uma categoria multidimensional e portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades.

Segundo a Política Nacional para a População em Situação de Rua, cabe à política de Assistência Social o desenvolvimento de serviços, programas e projetos para:

- Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários, assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;
- Implementar Centros de Referência Especializados para Atendimento da População em Situação de Rua, no âmbito da Proteção Social Especial Único de Assistência Social.

A organização destes serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve acontecer em estreita conformidade com normativas e políticas nacionais como a NOB-RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Observa-se também a necessidade evidente de abordagem social para a identificação das pessoas em situação de rua do município. Tal permissa prevê a execução posterior de encaminhamento para a rede de serviços existentes no município e, caso seja de interesse, a construção de um trabalho junto ao usuário para a obtenção de sua autonomia.

Desde então foram estabelecidos os marcos que regulamentam o amparo as pessoas em situação de rua, detentoras de direitos e com a capacidade de desenvolver e decidir sobre seu

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

futuro sendo:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS. A PNAS reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS. De acordo com a PNAS (2004), “no caso da proteção social especial, à população em situação de rua serão priorizadas nos serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direitos” (p.37).
- Lei nº11.258 de 2005, que incluiu, no parágrafo único do artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, deverão ser criados programas destinadas às pessoas em situação de rua.
- Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006 – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.
- Portaria MDS nº381, de 12 de dezembro de 2006, do MDS – assegurou recursos do financiamento Federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público.
- Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento que tipificou os serviços socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais os serviços destinados ao atendimento às populações de rua na Proteção Social Especial;
- PSE – Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço especializado para Pessoas em situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional (que incluem adultos e famílias em situação de rua) e Serviço de Acolhimento em República (que inclui adultos em processo de saídas das ruas).
- Decreto nº7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento;
- Instrução Operacional conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC nº07, de 22 de novembro de 2010 – que reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Resolução da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT nº07 de junho de 2010 – pactuou critérios

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

de partilha de recursos do confinamento federal para a Expansão dos Serviços Socioassistenciais;

- Portaria nº843, de 28 de dezembro de 2010 – Dispôs sobre o financiamento Federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.

A previsão de diferentes serviços voltados ao atendimento às pessoas em situação de rua considera que, essa população não se constitui em um grupo homogêneo e demanda atenções específicas, em face de seu percurso no processo de saída das ruas.

**3. Público-alvo:** Pessoas em situação de rua e/ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito sem condições de auto sustento, acima de 18 (dezoito) anos até 64 (sessenta e quatro) anos de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidade.

**4. Meta de atendimento / Capacidade de atendimento:**

- Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para a reinserção social, comunitária e familiar quando possível;
- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Até 52 (cinquenta e duas) pessoas de ambos os sexos, faixa etária de 18 (dezoito) a 64 (sessenta e quatro) anos incompletos;
- Até 04 (quatro) famílias, cuja composição total da soma das quatro famílias atenda até 12

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

(doze) pessoas.

**5. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários/ como o usuário acessa a oferta:**

Homens e/ou mulheres com ou sem filhos, encaminhados pelos serviços socioassistenciais ou demanda espontânea - Centro POP, CREAS e CRAS. Em casos excepcionais após aprovação do órgão gestor da Política de Assistência Social.

**6. Participação do usuário no planejamento e forma de avaliação:**

Rodas de conversa mensalmente, Assembleia, caixa de sugestões e pesquisa de satisfação realizada trimestralmente com aplicação de questionários.

**7. Abrangência territorial:**

O território onde está localizada a Casa de Passagem Êxodo no Bairro Vila Nova, compõe a região central de Santos e é constituída na sua maioria por cortiços em antigos casarões do século passado, habitados por famílias em situação de vulnerabilidade. Abriga também vários pontos comerciais, suas principais ruas são: Sete de Setembro, Braz Cubas, Praça Iguatemi, Campos Sales, Conselheiro Saraiva e tem como referência o Canal 3.

Os serviços de saúde de abrangência desta área são Policlínica Vila Nova, USB Porto, UPA Central, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/ Intermediária – SERFIS, Secraids, CCDI (Centro de controle de doenças infectocontagiosas) CAPS dentre outros. Abriga também algumas escolas de formação como Senai e Senac, Escolas e Universidades públicas e particulares, a CODESO- Vila Criativa equipamento da Secretaria de desenvolvimento social onde são oferecidos cursos de qualificação para pessoas de baixa renda e principalmente para usuários dos serviços de acolhimento institucional.

A Casa de Passagem Êxodo está no território onde com maior concentração de pessoas em situação de rua em Santos, próximo ao Centro POP, e outros acolhimentos Albergue Noturno, Seabrigo AIF, Seacolhe e Casa das Anas.

Por se tratar de uma cidade turística, muitos migrantes da grande São Paulo, capital e cidades do interior do estado se deslocam para a Baixada Santista na expectativa de conseguir melhores condições de vida e de trabalho, principalmente em períodos de temporada. Visto as dificuldades para tais melhorias, muitas pessoas permanecem em situação de rua. Associado a este fator, existe uma

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

rede de organizações da sociedade civil e uma grande quantidade de munícipes que oferecem recursos a essa população, o que propicia sua sobrevivência nas ruas.

## OBJETIVOS E RESULTADOS

### Objetivos Gerais:

**A – Ações a serem realizadas:** O serviço será desenvolvido pela equipe técnica através de ações do Trabalho Social essencial ao Serviço baseado em:

- Acolhida / Recepção acolhedora Compreensão da situação e das demandas apresentadas. Construção de vínculos;
- Escuta qualificada;
- Estudo social, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento: construído de forma participativa junto com os (as) usuários (as);
- Reconhecimento da especialidade de cada situação atendida;
- Orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- Metodologias e técnicas possíveis ao acompanhamento Especializado;

- Entrevista individual e/ou familiar;
- Orientação e atendimento em grupo;
- Estudo de Caso;
- Oficinas e atividades de convívio e socialização;
- Ações de mobilização e participação social;
- Registros de informações no serviço;
- Encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único;

Além do trabalho social essencial ao serviço, previsto na Tipificação dos serviços socioassistenciais, a equipe utilizará instrumental que sistematizem e subsidiem o processo de acompanhamento dos usuários e famílias, bem como a construção dos novos projetos de vida como o Plano Individual de Atendimento e relatórios e prontuários tendo em vista a saída da situação de rua. A equipe técnica realizará diagnóstico, no pós-acolhimento, baseado nas primeiras intervenções junto ao usuário a partir da escuta qualificada, do diálogo direto com a unidade que realizou a primeira abordagem e o encaminhamento para o Acolhimento. Possibilitando o conhecimento de elementos sobre a trajetória nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, dentre outros que possam contribuir com a vinculação do usuário ao serviço e ao processo de saída das ruas.

## **B – Resultados Esperados:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;

- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e
- Rompimento do ciclo da violência doméstica, familiar e adicção.

### **C - Indicadores de Resultados:**

- Aumento do número de usuários do serviço acessando renda mínima, seja pelos programas de transferência de renda (Bolsa Família / Auxílio Emergencial / BPC – Benefício de Prestação Continuada);
- Aumento do número de usuários referenciados e participando de projetos, programas e benefícios da Assistência Social;
- Aumento da inclusão de usuários em projetos habitacionais (aquisição de moradia de interesse social ou aluguéis sociais);
- Aumento da retomada do convívio familiar, social e comunitário;
- Acolhidos construindo novos vínculos familiares afetivos;
- Aumento e permanência de usuários no mercado de trabalho e inclusão produtiva;
- Aumento de usuários sendo cobertos nas suas necessidades de saúde;
- Aumento de usuários encaminhados e concluindo o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- Redução do índice de evasão e retorno às ruas.

<b>Objetivos específicos</b>	<b>A - Ações a serem realizadas</b>	<b>B - Resultados esperados</b>	<b>C - Indicadores de resultados</b>
1. Possibilitar o rompimento com a situação de rua	a. Acolhimento protegido	Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas.	Permanência na Instituição.
	b. Construção do Plano individual de Atendimento - PIA	Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida.	Adesão à proposta do plano individual de atendimento.
	c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços.	Acesso às políticas públicas de programas de transferência de renda.	Efetivação da garantia de inclusão social.
2. Possibilitar convivência familiar e comunitária	a. Atendimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos	Retomada do convívio familiar, sendo este consanguíneo ou afetiva ou construção de novos vínculos afetivos	Contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares
	b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade	Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento
	c. Encaminhamento ao mercado de trabalho	Proporcionar aos usuários, condições para desenvolvimento do protagonismo e autonomia visando o desacolhimento	Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações esperadas no Plano Individual de Atendimento





i. Promover reuniões em grupo para desenvolver relacionamento interpessoal	1. Estabelecimento de regras gerais; resoluções em grupo de conflitos e questões relacionadas aos usuários; administrar conflitos pessoais através de diálogo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
j. Desacolhimento	1. Atendimento para desacolher, orientações sobre planejamento financeiro / familiar; auxílio na busca de moradia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

1. **Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa:** Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N° 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N° 9 de 15 de abril de 2014.

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Horário de trabalho</b>
Edson Henrique Alves Júnior	RPA	Coordenador		44H	08H às 18H
Heryka Leonor Moretti	RPA	Assistente Social	Assistente Social	40H	08H às 16H
Paulo Cezar Simoni	RPA	Psicólogo	Psicólogo	40H	08H às 16H
Alline Cristine de Souza	RPA	Aux. Adm		40H	08H às 17H
Daniele Maciel Mendonça Ferreira	RPA	Serviços Gerais		40H	08H às 17H
André de Araújo Barbosa Pereira	RPA	Educador Social		48H	07H às 19H
Claudio Almeida Silva de Souza	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Denilson da Silva	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Eunice Ribeiro Durans Lima	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Luiz Henrique de Oliveira	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Marcelo Perreira de Lima	RPA	Educador Social		48H	07H às 19H
Caroline Tripicchio Jesus Fanganiello	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Claudete Guedes Lousada	RPA	Educador Social		48H	18H às 06H
Marcelo de Alencastre Costa	RPA	Educador Social		48H	18H às 06H
Marcelo Serracini	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Ricardo de Souza Nobrega	RPA	Educador Social		48H	18H às 06H
Priscila Flores Veleda	RPA	Educador Social		48H	19H às 07H
Ricardo Ribeiro Ignacio	RPA	Educador Social		48H	19H às 07H
Fábio de Souza Soares	RPA	Educador Social		48H	06H às 18H
Victor Hugo Nascimento	RPA	Educador Social		48H	07H às 19H

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

Vitor Martins Leal	RPA	Educador Social		48H	18H às 06H
--------------------	-----	-----------------	--	-----	------------

**INFRAESTRUTURA:**

<b>RECURSOS FÍSICOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Dormitórios	13
Cozinha	01
Banheiros	06
Sala de coordenação/técnica	02
Refeitório	01
Almoxarifado	01
Área externa	01
Canil	03
Recepção	01
Lavanderia	01

<b>RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>QTDE.</b>	<b>PATRIMÔNIO (OSC/PMS, OUTROS)</b>
Computador com acesso à internet	05	PMS
Mesas de escritório	04	PMS
Mesas de escritório	06	OSC
Impressora	02	PMS
Televisores	01	OSC
Geladeira	02	PMS
Geladeira	01	OSC
Máquina de Secar	02	PMS
Máquina de lavar	03	PMS
Material Esportivo	02	OSC
Colchão	52	PMS

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

Beliches	26	PMS
Fogão	01	PMS
Forno	01	OSC
Microondas	01	PMS
Ar-Condicionado	12	PMS
Ventiladores	20	PMS
Conjunto de mesas plásticas de refeição	24	PMS
Cadeiras Plásticas	87	PMS
Coifa	01	PMS
Cadeira de rodas	02	OSC
Gabinete de cozinha	02	OSC
Armários de escritório	02	OSC
Armário vestiário com 8 divisórias	01	PMS
Arquivo de gaveta	02	OSC
Cadeira fixa estofadas	02	PMS
Cadeira giratória com rodízio	03	PMS
Cadeira giratória com rodízio	04	PMS
Cadeira fixa estofada	04	PMS
Longarinas com 3 lugares	01	PMS

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

**NÚMERO DE ATENDIDOS:**

De **janeiro a dezembro de 2022** foram realizados **3.196 atendimentos técnicos** (psicossocial) e um **total de 314 acolhimentos** realizados:

Número de Atendimentos técnicos	3.196
Acolhimento masculino	275
Acolhimento feminino	39
Total acolhimentos	314

**ARTICULAÇÃO EM REDE E INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:**

A Casa Êxodo participa do grupo que discute e articula a política de atendimento à população em situação de rua em Santos (COPROS POP – Coordenadoria de Atenção à população de Rua) se reunindo mensalmente para elaboração de estratégias de trabalho. As atividades socioassistenciais são desenvolvidas por meio de ações interdisciplinares e intersetoriais para obtenção de um olhar biopsicossocial em relação aos usuários, contribuindo para a autonomia. Os acolhidos são referenciados pelo Centro POP, CRAS ou CREAS, conforme identificação da demanda, quando não, são encaminhadas para realização do referenciamento, tais como encaminhamentos para as demais políticas setoriais. Casos que demandam maior tempo de atendimento ou necessitam de assistência específica são encaminhados para abrigos de maior permanência.

**RESULTADOS QUANTITATIVOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:**

As ações realizadas durante o período de acolhimento objetivam a:

- superação da situação de vulnerabilidade e risco;
- o rompimento com a situação de rua e de abandono;
- a redução das violações dos direitos socioassistenciais;
- o desenvolvimento do protagonismo e autonomia;
- indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

Para análise dos dados quantitativos coletamos informações dos usuários que foram acolhidos de janeiro a dezembro de 2022, com base para coleta de dados nos Relatórios encaminhados mensalmente a vigilância socioassistencial.

- 08 pessoas retornaram para a cidade de origem, através do recâmbio qualificado;
- Em 31 de dezembro de 2022 havia 44 acolhidos na Casa de Passagem, em cumprimento do Plano Individual de Atendimento.

Realizamos atendimentos individuais e em grupos com os moradores acolhidos, bem como o acompanhamento aos usuários desligados referenciados com a equipe técnica da Casa de Passagem Êxodo.

Os resultados esperados no que se referem aos itens quantitativos estão apresentados nos quadros a seguir, identificados como “matriz da avaliação processual e de resultados”. Os critérios de avaliação serão estabelecidos como: satisfatório, insatisfatório, regular, em avaliação, não se aplica.

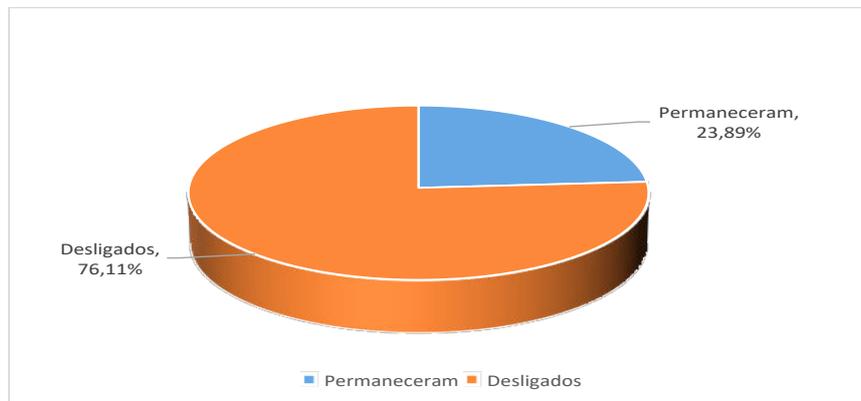
**Objetivo 1: Reduzir o número de pessoas em situação de rua e abandono**

**Critério de Avaliação “A” Permanência no acolhimento**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Coleta de dados por prontuário</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>A.</b> Vinculação no serviço de acolhimento	<b>A.</b> Permanência na Casa	<b>A.</b> Adesão da proposta do plano de atendimento individual	<b>A.</b> Prontuário individual	<b>A.</b> Mensal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

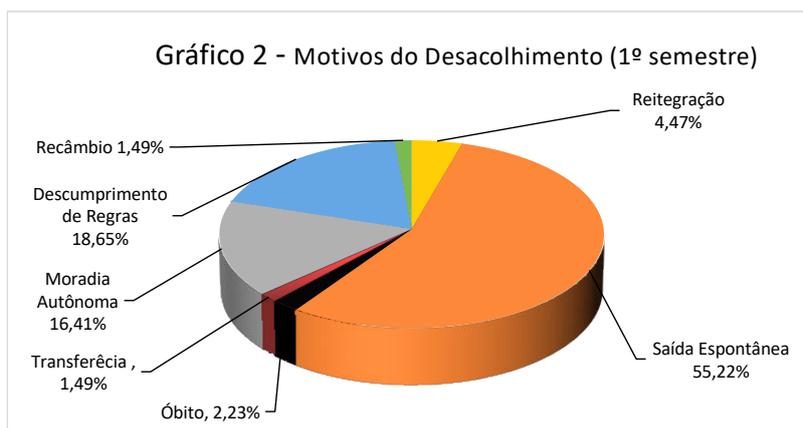
**Gráfico 1 - Índice de permanência no acolhimento**



Após avaliação quantitativa no ano de 2022 verificamos 23,89% foi o índice de permanência no acolhimento em relação a 76,11% dos desligamentos. Valor satisfatório diante da complexidade dos casos encaminhados.

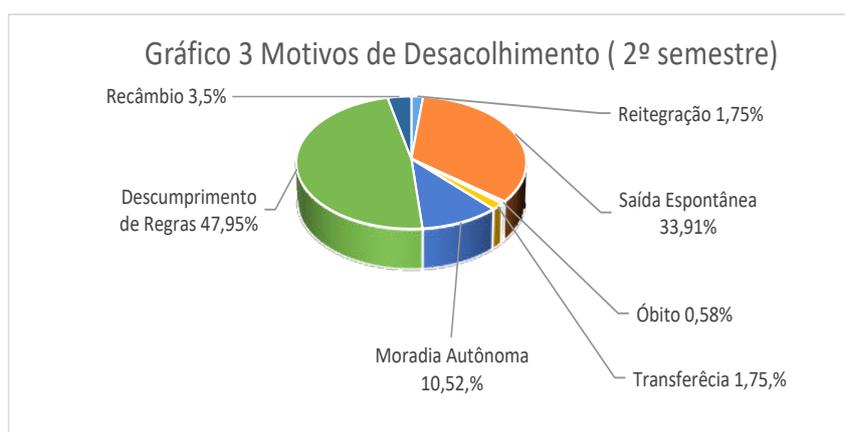
O tempo de acolhimento estabelecido inicialmente é de 90 dias para desenvolver em conjunto com o acolhido um plano protetivo de superação da situação de vulnerabilidade que o levou a buscar o serviço. Deste percentual, 36,8% dos usuários desacolheram antes de cumprir o Plano Individual de Atendimento, não superando a situação de vulnerabilidade em que se encontravam.

Outra análise importante a ressaltar é o momento atípico de pandemia da COVID-19, aumentando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações provenientes do principalmente no que se refere a ausência de renda, perda de moradia e o uso abusivo de substâncias psicoativas. O trabalho de conteúdos que visam o fortalecimento e da autonomia do indivíduo articulando a intersectorialidade como fator fundamental no apoio a construção de um novo projeto de vida pós acolhimento, norteia as ações propostas a adesão do usuário que opta pelo retorno as ruas ilustradas nos gráficos seguintes:



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

No primeiro semestre 55,22% dos desligamentos ocorreram de maneira espontânea pelo usuário, seguido de 18,65% de descumprimentos de regras de convivência coletiva; 16,41% de casos de superação da situação de vulnerabilidade da perda de moradia; 4,47% retornaram para suas famílias extensas ou consanguíneo nas cidades de origem; 1,49% recâmbio qualificado; 2,23% óbito e 1,49% transferência para outros acolhimentos.



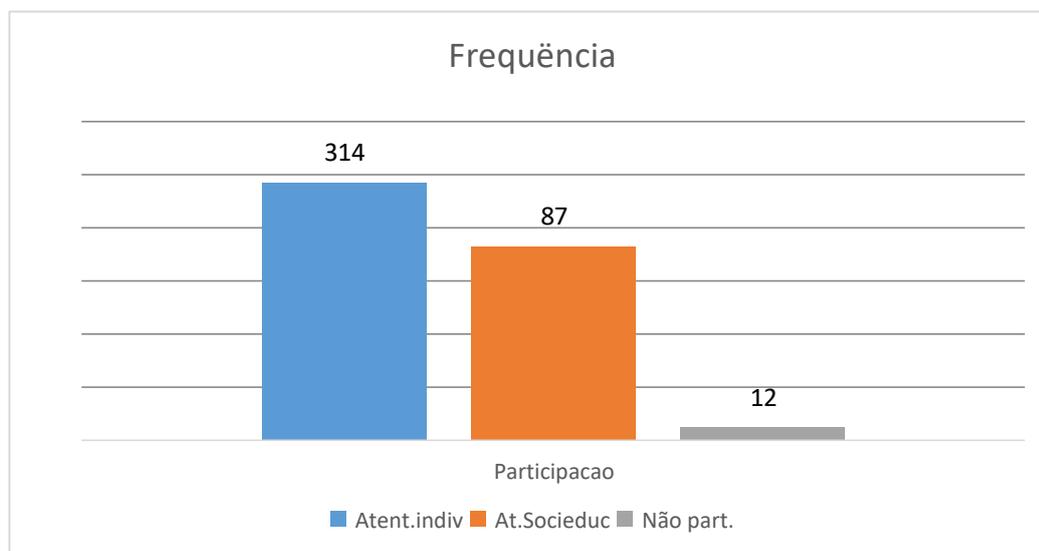
No segundo semestre 33,91% dos desligamentos ocorreram de maneira espontânea pelo usuário; seguido de 47,95% de descumprimentos de regras de convivência coletiva; 10,52% de casos de superação da situação de vulnerabilidade da perda de moradia; 1,75% retornaram para suas famílias extensas ou consanguíneo nas cidades de origem; 3,50% recambio qualificado; 0,58% óbito e 1,75% transferência para outros acolhimentos.

**Critérios de Avaliação “B”: Participação nas atividades propostas**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>FORMA DE COLETA DE DADOS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Participação em atendimentos individuais e atividades socioeducativas	<b>B.</b> Frequência nos atendimentos individuais e realização de atividades socioeducativas	<b>B.</b> Reconhecimento dos desafios existentes e avanços a serem alcançados visando um novo projeto de vida	<b>B.</b> Avaliação de equipe técnica	<b>B.</b> Mensal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

**Gráfico 4 - Frequência nos atendimentos individuais e realização de atividades socioeducativas**



A equipe técnica utiliza o atendimento técnico como ferramenta fundamental para o desenvolvimento de vínculo e gradativamente buscamos junto com ao acolhido. No período de janeiro a dezembro foram realizados 3.196 atendimentos pela equipe técnica, conforme dados colhidos nos relatórios mensais de atividades.

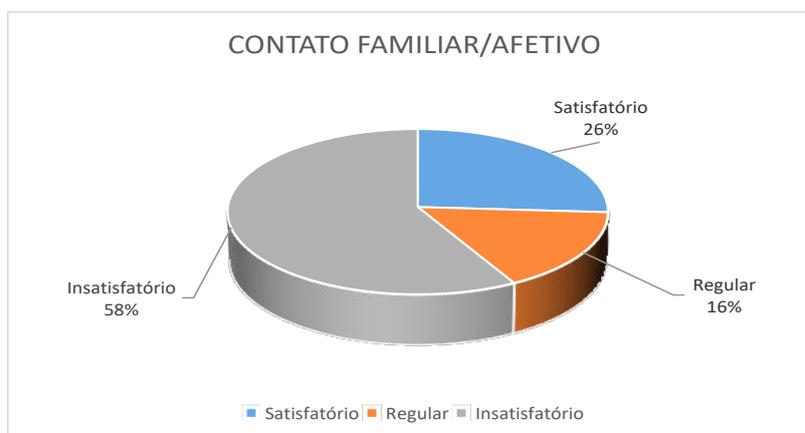
**Objetivo 2: Possibilitar convivência familiar e comunitária**

**Critério de Avaliação "C": Contato Familiar/Afetivo**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Forma de Coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>C.</b> Retomada do convívio familiar	<b>C.</b> Contatos realizados com a família consanguínea e/ou afetiva	<b>C.</b> Construção e fortalecimento dos vínculos familiares	<b>C.</b> Prontuário individual e avaliação técnica	<b>C.</b> Mensal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**Gráfico 5 - Quantidade de contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva**



Com relação aos contatos com familiares e/ou vínculos afetivos dos acolhidos identificamos que: 26% satisfatório, 16% regular e 58% insatisfatório. Os usuários do serviço da Casa de Passagem Êxodo chegam à Casa em sua maioria com vínculos familiares e/ou afetivos fragilizados ou rompidos, focamos nas atividades pessoais e percebemos a necessidade de potencializar a mediação familiar.

O índice “satisfatório” diz respeito ao contato frequente entre o acolhido e familiares. O índice “regular” diz respeito a vínculos fragilizados ou rompidos, porém, o contato dos usuários com seus familiares se deu de maneira esporádica, sendo necessário um melhor estreitamento desses vínculos.

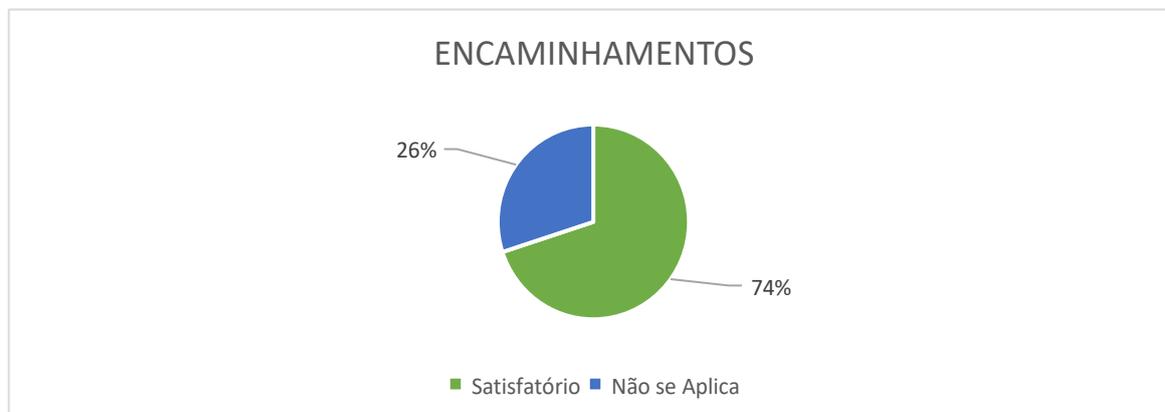
Ressaltamos que o elevado índice “insatisfatório” se refere a acolhidos que não permitem o contato com os familiares ou desconhecem o paradeiro destes para uma possível localização. Mediante esta última situação a equipe técnica realiza atendimentos de orientação na intenção de junto com o acolhido refletir sobre a reestruturação da vinculação familiar e construção da rede de apoio social.

**Critérios de Avaliação “D”: Encaminhamentos rede**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Forma de coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>D.</b> Efetividade na articulação com a rede de serviços disponível no município	<b>D.</b> Encaminhamentos conforme estabelecidos no PIA	<b>D.</b> Efetividade nas atividades e compromissos assumidos	<b>D.</b> Prontuário individual e PIA.	<b>D.</b> Mensal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

**Gráfico 6 - Quantidade de encaminhamentos realizados  
de acordo com as ações estabelecidas no Plano Individual de Atendimento**



Após avaliação verificamos que são: 74% satisfatório (encaminhados com sucesso) e 26% não se aplica.

Trabalhamos em parceria com a rede socioassistencial governamental que nos proporciona o encaminhamento e atendimento em outras políticas setoriais que fortalecem nossa ação.

Ressaltamos que os usuários que se encontram acolhidos também foram avaliados por já terem sido efetuados encaminhamentos para as demais políticas setoriais.

O índice “não se aplica” diz respeito aos usuários que permaneceram poucos dias na instituição, impossibilitando a realização de encaminhamentos para rede de serviços ofertados no município.

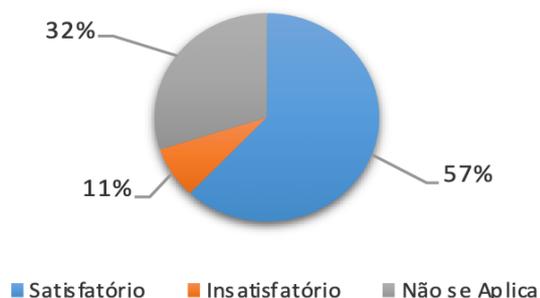
**Critério de Avaliação “E”: Encaminhamentos para Cursos**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Forma de coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>E.</b> Efetividade na inserção de cursos de capacitação e profissionalizantes	<b>E.</b> Quantidade das inserções realizadas de acordo com as ações estabelecidas no PIA	<b>E.</b> Participação e envolvimento nos cursos inscritos	<b>E.</b> Processos de encaminhamentos e prontuários individual	<b>E.</b> Semestral

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**Gráfico 7 – Encaminhamentos para Cursos**

## ENCAMINHAMENTOS PARA CURSOS



Analizamos que os resultados foram: 57% satisfatório, 11% insatisfatório e 32% não se aplica.

A rede de serviços municipais disponibiliza cursos profissionalizantes, para os quais a Casa Êxodo pode realizar os encaminhamentos. Devido ao período final da pandemia COVID-19, muitas atividades permaneceram restritas, e como estratégia, foram realizados cursos presenciais dentro do acolhimento para os usuários, mantendo os protocolos de prevenção de controle a proliferação do vírus.

O índice “não se aplica” diz respeito:

Aos usuários que não permaneceram no acolhimento, sejam por retorno ao núcleo familiar, desligamento espontâneo, pela não adesão ao Plano Individual de Atendimento (PIA) ou pela opção de trabalho de baixa exigência.

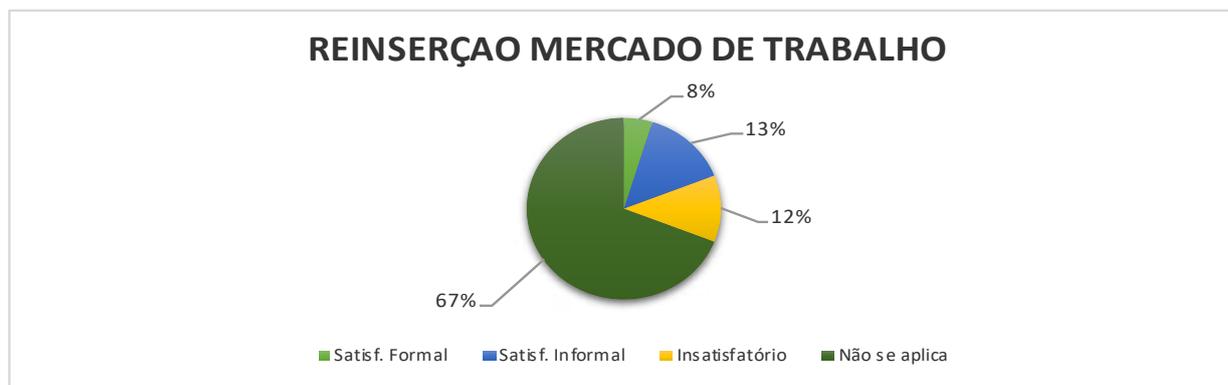
O fator “insatisfatório” relaciona-se ao usuário que não demonstrou interesse em realizar cursos ofertados ou já apresenta alguma qualificação profissional.

### Critérios de Avaliação “F”: Reinserção no mercado de trabalho

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Forma de coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>F.</b> Efetividade de encaminhamentos ao mercado formal de trabalho e projetos/programas de aprendizagem	<b>F.</b> Quantidade das inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações estabelecidas no PIA	<b>F.</b> Vivência de situações que favoreçam o desenvolvimento profissional, bem como aquisição de experiência para o mercado de trabalho	<b>F.</b> Prontuário individual e avaliação da equipe técnica	<b>F.</b> Mensal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**Gráfico 8 - Quantidade de reinserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações estabelecidas no Plano Individual de Atendimento**



Após avaliação, concluímos que se deu: 8% satisfatório formal, 13% satisfatório informal, 12% insatisfatório e 67% não se aplica.

O quesito “satisfatório formal” diz respeito a usuários inseridas no mercado de trabalho mediante registro na CTPS (carteira de trabalho profissional).

O “satisfatório informal” está relacionado aos moradores participantes do programa Fênix (projeto da prefeitura que concede bolsa de um salário-mínimo para pessoas participantes do programa), que exercem atividades autônomas e trabalhos eventuais.

Os casos de “insatisfatórios” referem-se:

- Aos usuários que se desligaram espontaneamente da instituição;

O quesito “não se aplica” refere-se:

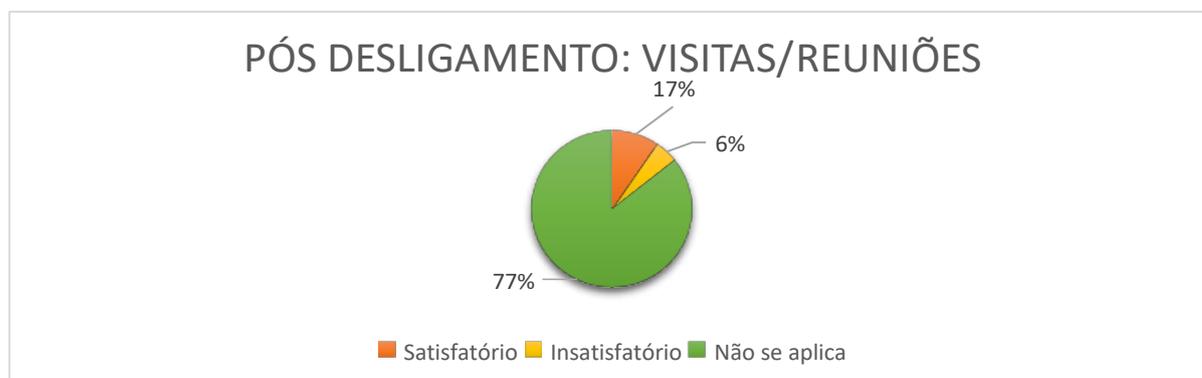
- Aos usuários que já possuem benefícios como BPC - LOAS (idosos, PCD), idosos aposentados aguardando transferência para outro acolhimento
- Usuários que priorizam inicialmente as áreas de saúde e saúde mental no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Ao curto período de permanência no acolhimento, sejam por retorno ao núcleo familiar, desligamento por desligamento espontâneo ou pela não adesão ao Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Desligamento após recâmbio para a cidade de origem.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO**  
**ANO 2022**

**Critérios de Avaliação “G”: Visitas / Reuniões**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Forma de coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>G.</b> Efetivação no acompanhamento após o desligamento através das visitas e reuniões com a rede de atendimento socioassistencial	<b>G.</b> Realização de visitas e reuniões periódicas em conjunto com a rede socioassistencial	<b>G.</b> Permanência e fortalecimento da situação de protagonismo e autonomia	<b>G.</b> Avaliação da equipe técnica	<b>G.</b> Mensal

**Gráfico 9 - Realização de visitas e reuniões periódicas em conjunto com a rede socioassistencial.**



Devido a análise verificamos que são: 17% satisfatório, 6% insatisfatório e 77% não se aplica.

As visitas são realizadas pela equipe técnica da Casa Êxodo em parceria ou não com outros profissionais da rede socioassistencial, visando a transferência para outros acolhimentos e ou acompanhamento dos casos pós acolhimento, intervindo e realizando encaminhamentos se necessário.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

O fator “não se aplica” diz respeito:

- Aos usuários que ainda estão acolhidos;
- Aos usuários que se mudaram para outro município;
- Aos usuários que se desligaram espontaneamente da instituição;
- Aos usuários que se optaram por pelo não acompanhamento pós desligamento;

O índice “**insatisfatório**” se refere:

- Incompatibilidade de datas e horários possíveis para os usuários.

**2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário?** (Lei n<sup>o</sup> 9.608 de 18/02/1998 e Lei n<sup>o</sup> 13.297 de 16/06/2016)

- ( ) Não  
( ) Sim (sem Termo de Adesão)  
( X ) Sim (com Termo de Adesão)

**ROL DE VOLUNTARIOS 2022 (ATIVIDADES):**

Anael Neves: Nutricao UNIMES

Joana Nascimento Bayerlein: corte de cabelo

Regiane Carias: Podóloga

Alessandra Matos Muniz de Almeida: Atividades de pintura em quadros e artesanatos.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

<b>Origem do Recurso</b>	<b>Valor</b>
MUNICIPAL	909.919,56
ESTADUAL/FEDERAL/PROPRIOS	0,00
<b>Custo Total da oferta</b>	909.919,56

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CEBAS  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ÊXODO  
ANO 2022**

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Relatório.

**BRUNO RIBEIRO BARRETO**  
Santos, 01 de janeiro de 2023.